



RESOLUÇÃO Nº 118/CMAS/2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para recebimento do repasse extraordinário de recursos do Estado do Rio de Janeiro para a execução de serviços dos blocos da PSB e PSE.

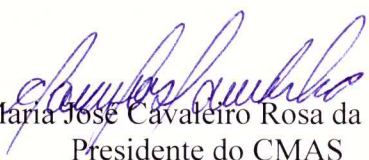
O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

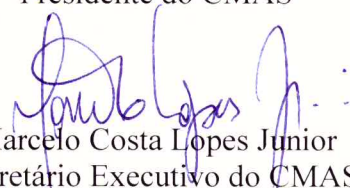
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para recebimento de recursos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SEDSODH, através de repasse extraordinário fundo a fundo nas contas da Proteção Social Básica (PSB) e da Proteção Especial (PSE) de Média e Alta Complexidade, em parcela única, para a execução de serviços relacionados aos blocos da PSB e PSE, com o objetivo específico de atender a situação de emergência em Saúde Pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, COVID-19.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 01 de dezembro de 2020.


Maria José Cavaleiro Rosa da Silva
Presidente do CMAS


Marcelo Costa Lopes Junior
Secretário Executivo do CMAS

